



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 - CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR
DO PARÁ E A EMPRESA **Mega Brasil -
Comércio e Serviços de Construções
EIREL**, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE
MÓVEIS E APARELHOS PARA EQUIPAR
OS IMÓVEIS DA PMPA**, REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO **2021/968452**,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2021-**CPL/PMPA**, CONFORME
ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Mega Brasil - Comércio e Serviços de Construções EIREL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.027.186/0001-99, situado (a) na Travessa WE 62 A, Conjunto Guajará I, nº 1332, Bairro: Coqueiro, Belém/PA, CEP:67143.380, Tel:(91) 99388-2390 | (91) 98089-3260 | (91) 3273-7263 E-mail: monteiro.ricardo0403@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo de Souza Monteiro**, portador da Carteira de Identidade nº 001251, expedida pela(o) G/PA, e CPF: 450.632.142-15, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO **2021/968452**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 047/2021. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA PMPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1** do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.500,64 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE. TOTAL	MARCA	V. UN	VALOR TOTAL
37	Geladeira Consul Frost Free Facilite CRB36AB - 300L	UND.	24	consul	R\$ 2.030,86 4	R\$ 48.500,64
TOTAL						R\$ 48.500,64

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Programa	1297 – Manutenção da Gestão;
Ação	26/8338 - Operacionalização das ações Administrativas
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente 3.3.90.30 – Material de consumo;
Plano Interno	4120008338E; 4120008338C
Fonte do Recurso	0101 (Recursos Próprios)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 10** do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 11** Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 12** do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 04** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. Local de entrega do objeto: Almoxarifado Central da PMPA (AC), na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 09** do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 5** e **Item 6** do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 13** do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 26 de Novembro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



 José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044
Comandante Geral da PMPA

MEGA BRASIL
COMERCIO E SERVICOS
DE CONSTRUCOES
EI:11027186000199

Assinado de forma digital por
MEGA BRASIL COMERCIO E
SERVICOS DE CONSTRUCOES
EI:11027186000199
Dados: 2021.11.26 13:58:28 -03'00'

Ricardo de Souza Monteiro – CPF nº 450.632.142-15
Mega Brasil - Comércio e Serviços de Construções EIREL

TESTEMUNHAS:

- 1- Franzuanne S. Nascimento - CPF. 685.871.982-20
- 2- Thaliana N.G. Tabares - CPF- 476-932-75

2.637,60. CB PM Nilton Diego Pantoja Guimaraes; CPF: 882.702.542-15; Valor: R\$ 2.532,00. Leia-Se: Servidores: MAJ PM Eladyr Nogueira Lima Neto; CPF: 633.999.972-72; Valor: R\$ 3.165,20. SGT PM Evandro Pereira da Silva; CPF: 560.095.692-49; Valor: R\$ 2.637,60. SGT PM Jurandir Marinho de Azevedo Junior; CPF: 403.701.602-82; Valor: R\$ 2.637,60. SGT PM Gledison dos Santos Siqueira; CPF: 414.617.202-06; Valor: R\$ 2.637,60. SGT PM Idarlon de Sousa Félix; CPF: 588.183.912-91; Valor: R\$ 2.637,60. CB PM Nilton Diego Pantoja Guimaraes; CPF: 882.702.542-15; Valor: R\$ 2.532,00; CB PM Fabricio de Souza Costa; CPF: 64801926215; Valor: R\$ 2.532,00; CB PM Ronaldo Pereira Silva; CPF: 75646684234; Valor: R\$ 2.532,00; CB Edigelson Farias; CPF: 88342743268; Valor: R\$ 2.532,00; SD Wisley Oliveira Franca da Silva; CPF: 01245790277; Valor: R\$ 2.532,00; SD Suelen Leal de Lima; CPF: 86361759253 R\$ 2.532,00; SD Bruno Rosivan de Sousa Martins; CPF: 01669881202 Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 735687*

ERRATA DA PORTARIA Nº 370/20/DI/DF, CONTIDA NO DOE Nº 34.422 DO DIA 01/12/2020; **ONDE LÊ-SE:** ORIGEM: Belém-PA. **LEIA-SE:** ORIGEM: Altamira-PA. **ORDENADOR:** MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 735983

ERRATA DA PORTARIA Nº 149/20/DI/DF, CONTIDA NO DOE Nº 34.442 DO DIA 22/12/2020; **ONDE LÊ-SE:** ORIGEM: Belém-PA. **LEIA-SE:** ORIGEM: Breves-PA. **ORDENADOR:** MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 735944

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 130/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 441.064,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2021; **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 25/11/2022; **A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:** Programa:1297 - Manutenção da Gestão, Ação:26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios); Empresa: JEB COMERCIO DE EKETRONICOS EIRELI CNPJ: 33.486.276/001-80; **ORDENADOR:** JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 735677

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 132/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 48.500,64 (Quarenta e oito mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2021; **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 25/11/2022; **A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:** Programa:1297 - Manutenção da Gestão, Ação:26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios); Empresa: Mega Brasil - Comércio e Serviço de Construção EIRELI, CNPJ: 426.627.292-87; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 735720

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 118/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 15.686,37 (quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021; **VIGÊNCIA:** 30/11/2021 a 29/11/2022; **A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:** Programa:1297 - Manutenção da Gestão, Ação:26/8338- Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios); Empresa: ANDRADE ALCANTARA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 27.934.956/0001-17; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 736160

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 134/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 262.160,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021; **VIGÊNCIA:** 30/11/2021 a 29/11/2022; **A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:** Programa:1297 - Manutenção da Gestão, Ação:26/8338- Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios); Empresa: NfV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI.; CNPJ: 41.401.446/0001-05; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 736157

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2021. OBJETO: O presente Acordo tem como objeto "A cooperação mútua entre os Partícipes na execução de garantir assistência mais efetiva no tocante à segurança pública, mormente na que respeita à prevenção e à repressão de delitos a ser executado no Município de Cameta, Estado do Pará". **ASSINATURA:** 29/11/2021; **VIGÊNCIA:** 29/11/2021 a 29/11/2022 **PARTES:** PMPA/PREF. DE CAMETA/PA, Belém/PA, 29/11/2021. **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR** - Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 735529

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 37/CFO/PMPA/SEPLAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**
A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam pública a suspensão da eliminação de candidato, bem como a reintegração no certame, na condição "sub judice", para participar nas demais etapas do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará - CFO/PMPA/2020, conforme a seguir:

1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
1.1 Fica reintegrado no certame o candidato na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.
273106789, JEFFERSON RAMOS SILVEIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0811021-54.2021.8.14.0028).
2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 30 de novembro de 2021.
CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 38/CFO/PMPA/SEPLAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO
DE SAÚDE**

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, tornam pública a convocação dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará - CFO/PMPA/2020, conforme a seguir:

**1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE,
CONVOCADOS PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

1.1 Ficam convocados para a realização da 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde, os candidatos, na condição sub judice, abaixo relacionados na seguinte ordem: cidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

a) CFO/PMPA (sexo masculino) - código 101:
BELÉM: 273100638, GERPHESON CRISTIAN DO NASCIMENTO RODRIGUES (sub judice, Ação Ordinária nº 0813742-45.2021.8.14.0006).
MARABÁ: 273106789, JEFFERSON RAMOS SILVEIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0811021-54.2021.8.14.0028).

2 DA 3ª ETAPA - EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

2.1 A 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia 23 de dezembro de 2021 às 08h30, conforme locais especificados a seguir:

a) em Belém/PA
IADES - Central Belém
Avenida Governador José Malcher, nº 1077 - Centro Empresarial Acrópole, Sala 509 (5º andar) - Bairro: Nazaré, Belém - Para - CEP: 66.055-260.
b) em Marabá/PA
EMEF SILVINO SANTIS
Folha 33, Quadra 02, Lote 02 - Nova Marabá - CEP: 68.507-010.

2.1.1 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

2.2 A 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde, será realizada por meio de:

a) avaliações antropométrica e médica, que se basearão na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos apresentados pelos candidatos;
b) avaliação clínica, referente às suas condições oftalmológica, odontológica e antropométrica; e
c) verificação das demais condições elencadas no item 3 do Anexo IV do Edital Normativo nº 01-CFO/PMPA/SEPLAD, de 12/11/2021.

2.3 O candidato convocado deve apresentar obrigatoriamente à Junta de Inspeção de Saúde o resultado de todos os exames complementares e laudos especializados relacionados no Anexo IV do Edital Normativo nº